

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL JORGE AMAURY, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 987 de 26 de julho de 2021, e pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução das ações de qualidade de vida no trabalho, nos termos do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021 e a Portaria nº 292, de 04 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF.

Art. 2º O processo de avaliação documental consiste nas seguintes atividades:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos em fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores:

I - MICHELLE ROSA MILANI, matrícula 1724896-5;

II - HUGO MARQUES DA ROCHA, matrícula 1723460-3;

III - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAUJO, matrícula 0279252-4;

IV - FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 0255433-X;

V - LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 0249318-7.

Parágrafo Primeiro - A Comissão será presidida pela servidora MICHELLE ROSA MILANI, matrícula 1724896-5.

Art. 4º Compete à CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir à Reitoria a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 5º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de grupo de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 20, de 29 de Abril de 2024.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento do servidor MAJ QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula SSP 1709176-4, Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Subsecretaria de Inteligência, para participar de Estudo Interdisciplinar de Campo (EIC) do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2025, da Escola Superior de Defesa (ESD), em Foz do Iguaçu/PR, no período de 02 a 06 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento da servidora MARIANA DE SOUSA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula SSP 1693313-3, Assessora Técnica, da Subsecretaria de Inteligência, para participar de Estudo Interdisciplinar de Campo (EIC) do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2025, da Escola Superior de Defesa (ESD), em Foz do Iguaçu/PR, no período de 02 a 06 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de junho de 2025

Processo nº: 00428-00001489/2025-28. Interessada: ANTONIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Representação.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada, pensionista do extinto CAP. QOBM/Ref. ANTONIO LUIZ MELO LIMA, matr. 1400522, falecido em 29/04/2025, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

REVERTER à Pensionista, conforme Portaria nº 37, de 16/05/2025, publicada no DODF nº 94, de 22/05/2025, pág. 69 (172079575), e nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM-09), exercido à época pelo instituidor, sob base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), legada pelo extinto CAP. QOBM/Ref. ANTONIO LUIZ MELO LIMA, matr. 1400522, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF PGDF e da Informação Técnica nº 177/2025 - CM/AJL (172294839), bem como da sua cota de aprovação (172294869), a contar de 29 de abril de 2025, data do óbito do Instituidor da pensão militar (172079571); PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de junho de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00001496/2025-20. Interessado: CEL QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF 1.721.422/X. Assunto: Afastamento para participar de curso no exterior.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento do exterior, resolvo:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do CEL QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF 1.721.422/X, no período de 22 de julho a 1º de agosto de 2025, com destino a cidade de Santiago, Chile, para participar do 3º Curso de Formação de Instrutores em Normas Internacionais de Direitos Humanos Aplicáveis ao Gerenciamento de Crises, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 181/2025 - CM/AJL (172449523) e respectivo Despacho de aprovação (172454624);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo no 054.001.430/2011, resolve:

I - SUSPENDER da condição de Pensionista Militar, a senhora JULIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES, Mat. nº 05488150, a contar de 19 de novembro de 2015, data em